

Auxílio Participação em Evento para Apresentação de Trabalho Científico

Normas Aprovadas nas reuniões da CPG de 15/12/2015 e 09/11/2016

AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTOS ACADÊMICOS

Auxílio para Participação em eventos (auxílio-participação) compreende um valor determinado pelo PPGPol, dentro de suas condições, que cubra gastos como transporte, taxas de inscrições, alimentação e demais despesas, respeitando as alíneas estabelecidas para verbas PROAP.

Para discussão e aprovação do mesmo foi levado em consideração o Relatório de Avaliação de Área de Capes, segundo o qual a agência desestimula fortemente e não contabiliza como um indicador de produção discente a apresentação de trabalhos em eventos locais, regionais e/ou exclusivamente discentes organizados por programas de pós.

Os auxílios serão concedidos dentro das disponibilidades orçamentárias do PPGPol. Os trabalhos (papers ou posters) devem ter alunos do PPGPol como autores.

Não serão concedidos auxílios-participação em eventos sem apresentação ou publicação de trabalhos.

O aluno deve entregar a solicitação de auxílio para os eventos com antecedência mínima de 60 dias (preferencialmente assim que receber o aceite do trabalho no evento). Pedidos de auxílio que forem entregues após a data do evento não serão atendidos.

Relação de Eventos que poderão contar com financiamento:

EVENTO	BOLSISTAS CAPES/CNPq	NÃO BOLSISTAS
TIPO 1: IPSA, ECPR, ALACIP,ISA, LASA, Summer School, BRASA.	R\$ 400,00	R\$ 500,00
TIPO 2: ANPOCS, ABCP, ABRI, ABED, Compolítica.	R\$ 300,00	R\$ 400,00

Somente poderão solicitar auxílio quem está em dia com as obrigações do programa.

Da Elegibilidade dos postulantes ao Auxílio

- a) Preferencialmente receberão o auxílio discentes não-bolsistas e em dia com suas obrigações perante o Programa, por não contarem com outra fonte de recurso;
- b) Bolsistas das Agências Capes e CNPq são os próximos da lista;
- c) Bolsistas da Fapesp não receberão o auxílio por contarem com uma reserva técnica;

Cada discente poderá solicitar até um auxílio por ano.

Sempre terá prioridade o discente que ainda não foi contemplado durante o ano.

Haverá o interregno de 1 ano para quem já desfrutou do benefício solicitar nova concessão, visando dar possibilidade de financiamento para diferentes alunos.